



Decreto Nº 2741 - de 01 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.839,21 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.839,21 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6.400,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.200,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.08.02.18.541.0010.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - - - - - R\$ 10.735,21

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.735,21

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.735,21

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 13.504,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.504,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 13.504,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.839,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.839,21

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70% - - - - - R\$ 20.704,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.704,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.704,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 6.400,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 6.400,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 10.735,21

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.735,21

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 10.735,21

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.839,21

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 37.839,21

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Dezembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A do sua Lei Orgânica.
Em 01 / 12 / 2023
Assinatura do Servidor